LEI Nº 2217, DE 27.05.1994.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER O USO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO CTG CHAMA NATIVA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, ao CTG Chama Nativa, de uma área de terras assim descrita:

"UM terreno existente na rua Marcílio Dias, na quadra formada pelas ruas Gildo de Freitas, Coelho Neto, Porto Alegre e Marcílio Dias, distante a 25 metros da rua Gildo de Freitas, com 20 metros de frente e fundos a sudeste e nordeste respectivamente e 68 metros em ambos os lados, ângulos internos de 90º, perfazendo uma área de 1.360,00m² (hum mil, trezentos e sessenta metros quadrados), pertencentes ao Município."

Art. 2º - A presente concessão de uso é pelo prazo de vinte (20) anos.

Art. 3º - A finalidade desta concessão é a ampliação da área de rodeios do CTG e suas instalações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal